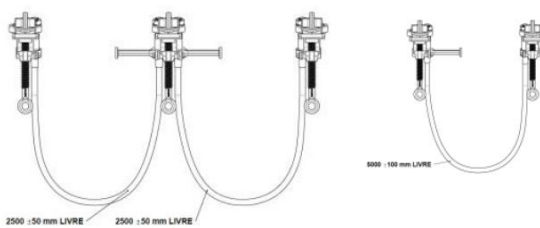
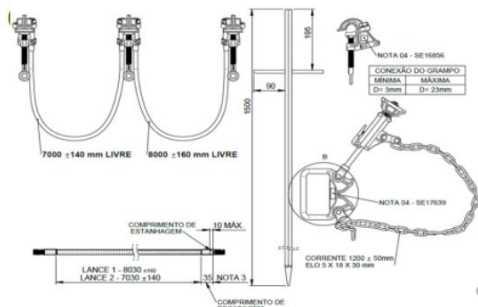


Comunicado EM/PE – 0002/2024

Assunto: Aterramento Temporário

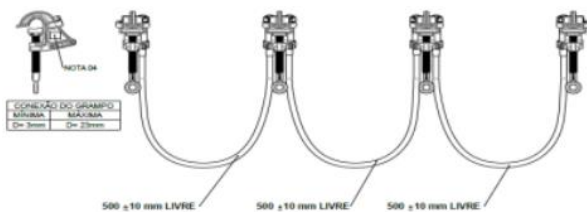
A CEMIG publicou a especificação técnica ED/ES-20, que trata de Conjuntos de Aterramento Temporário de Proteção para Redes de Distribuição. Com este documento, os aterramentos de RDA Cemig atenderão a norma americana ASTM F855:20, permitindo, através de parâmetros, que sejam realizadas além das inspeções visuais, inspeções quantitativas de rotina nos conjuntos de aterramento temporário.

Componente do CJ trifásico de MT utilizado também como monofásico.

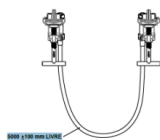


Subconjunto sela neutro, haste

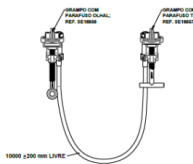
Subconjunto trifásico de MT



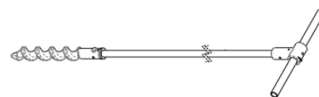
Subconjunto trifásico de BT



Subconjunto chassi haste



Subconjunto neutro-chassi



Haste Trado

Subconjunto Veicular

A aquisição de aterramento temporário somente deve ser realizada através de fornecedores homologados, ou seja, que atestaram o atendimento a todas as normas e procedimentos para fabricação e qualidade do produto.

Atualmente, está homologada para o fornecimento (cód. SAP: 387923 e 388369) a Solução equipamentos. Outros fornecedores já manifestaram interesse na homologação.

A substituição de todos os conjuntos de aterramento das equipes próprias será realizada de forma gradativa até 2025.

Para equipes contratadas, a substituição dos aterramentos ocorrerá automaticamente nos contratos assinados a partir de 2024.

As regras para utilização do aterramento temporário continuam sendo as mesmas e estão descritas no procedimento MT-RD-11001-Execução do ASTA.

Os conjuntos de aterramento temporário utilizados atualmente na CEMIG são eficientes e atendem as condições de proteção em atividades no SEP (Sistema Elétrico de Potência), desde que estejam íntegros e apresentem condições de uso, atendendo os critérios de inspeção.

A nova aquisição configura melhoria no produto e ainda maior segurança aos eletricitistas.

Recomendação realizada por: - Alfredo Wesley de Carvalho – SD/SD - Fábio de Oliveira Lana – SD/SD - Lucas Testoni Costa Balsante – EM/EM - Jordano Eduardo

OBRAS PART

Para as empresas cadastradas no grupo 0832 – Obras PART. – será verificada a substituição dos equipamentos nas VCTEs realizadas a partir de novembro de 2025.

Caso a empresa não apresente o Conjunto de Aterramento Temporário de Proteção para Redes de Distribuição de fornecedores homologados pela Cemig, esta deverá apresentar ART que comprove que o equipamento apresentado atende a especificação técnica ED/ES-20 Cemig, conforme o Comunicado EM/PE - 0009/2023 de 2 de maio de 2023.



FIQUE DE OLHO NA SEGURANÇA



Edição 19 - Janeiro, 2024



Aterramento
primário e
secundário

Subconjunto sela neutro,
haste, veículo.

